

2023

CODIR COPIC

Relatório de Controle Interno

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS -
PANELASPREV
2º SEMESTRE - 2023**



Relatório Semestral do Controle Interno

Período: De junho a dezembro/2023

Introdução

O Sistema de Controle Interno – SCI do município de Panelas-PE, foi criado através da Lei Municipal nº912/2009, de 04 de agosto de 2009, em cumprimento às legislações federal, estadual e, em especial, à Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, no que diz respeito aos artigos 48, 54 e 59, do respectivo normativo.

A legislação traz, dentre outros objetivos, em seu Art.1, IV, a função de (...) *normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos do Poder Executivo, visando o atendimento a recomendações e normas expedidas contidas em Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado; (...)*

Em se tratando de Resoluções específicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, podemos vincular a Resolução nº 001/2009, de 01 de abril de 2009, que “*Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências*”. A Resolução nº001/2009 foi atualizada pela Resolução nº003/2016, de 02 de março de 2016, no que se refere, especificamente, “*...sobre a nova regulamentação do conteúdo mínimo das publicações pertinentes a licitações e contratos administrativos, (...), e revoga a Resolução TC nº03/2015, que dispunha de objeto assemelhado.*”

A legislação municipal, em seu Art.2º, II, determina que será objeto de controle específico (...) “*o sistema de pessoal (ativo e inativo); (...)*. Importante ressaltar, que a partir do disposto no Art.2º, II, identifica-se, de forma clara, a vinculação do SCI com o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do município, o PANELASPREV, ademais do RPPS pertencer ao conjunto de órgãos do Poder Executivo, nos termos do Art.1, desta Lei.

São atividades que fazem parte do exercício do Controle Interno Municipal, no apoio aos órgãos de Controle Externo, nos termos dispostos no Art.3º, II e III, da Lei Municipal nº912/2009: “*A realização de auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, bem como emitir alerta formal à autoridade ou responsável administrativo competente sempre que tiver conhecimento de irregularidade ou ilegalidade*”. **(grifos nossos)**

Neste contexto, em conformidade ao Art.5º, IV, cabe ao Coordenador do Sistema de Controle Interno – SCI, dentre outras competências, “*(...) diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões cabíveis*” (...). O Artigo 6º, vem corroborar com os demais dispostos vinculantes a emissão do Relatório do qual exporemos a seguir, na próxima seção, quando dispõe sobre sua “*...responsabilidade de conferir e acompanhar o fiel cumprimento das rotinas de trabalho estabelecidas nos dispositivos legais aplicáveis a cada área, ...*”, dentre elas, as áreas compreendidas no RPPS municipal, o PANELASPREV.

Relatório de Controle Interno X Pró-Gestão

Para a elaboração deste primeiro Relatório, consideraremos apenas o atendimento à orientação do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4, item 3.1.4 – Estrutura do Controle Interno. De acordo com o Manual do Pró-Gestão, “*o Conselho Deliberativo*



do RPPS deverá definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno, que permitam **aferir a sua qualidade**, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, **bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance.**” (grifos nossos).

Em conformidade à orientação, na data de 06 de junho de 2023, em reunião do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art.37, da Lei Municipal nº1089/2022, procedeu-se a deliberação sobre os critérios a serem atendidos no Relatório de Controle Interno do 2º semestre do mesmo exercício de 2023, restando indicados os seguintes itens a serem contemplados, abaixo reproduzidos na íntegra, sem prejuízo daqueles que serão adicionados por definição do Coordenador do SCI municipal, se o caso:

1. **Concessão de Benefícios**
2. **Repasses Previdenciários**
3. **Termos de acordo de Parcelamentos**
4. **Lançamentos Contábeis**
5. **DAIR**
6. **DIPR**
7. **Denúncias na Ouvidoria**
8. **Transparência**
9. **CRP**

Complementando o cenário da gestão previdenciária, de acordo com os temas apresentados, esta Controladoria acrescentará mais dois pontos a serem verificados no Relatório, quais sejam:

10. **Órgão Colegiado – Conselho Municipal de Previdência**
11. **Política de Investimentos – 2024**

1. **Concessão de benefícios (Área mapeada e manualizada pelo Pró-Gestão)**

As atividades mantidas pelo setor responsável pela realização das concessões dos benefícios previdenciários são parte dos procedimentos internos operacionais sob a responsabilidade do SCI, onde em conjunto com as orientações mantidas no Manual de Certificação do Pró-Gestão e implementadas no PainelasPrev, tiveram seu mapeamento e manualização aprovado e publicitado durante o exercício de 2023.

BENEFÍCIOS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
APOSENTADORIA	3	1	2	3	0	6
PENSÃO POR MORTE	2	0	0	0	0	0
HOMOLOGADOS/TCE NO EXERCÍCIO 2023						14

Conclusão parcial/preliminar:

() Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Verificamos que foram adotados os procedimentos em conformidade aos dispostos nos normativos internos, resultando nos seguintes dados referentes à atividade de concessão de benefícios previdenciários para o período sob análise.



2. Repasses Previdenciários (Área de Arrecadação Mapeada e Manualizada):

As informações dispostas, estão fundamentadas em pesquisa realizada no sistema CADPREV, através dos Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), com envio obrigatório da movimentação para o Ministério da Previdência Social e com periodicidade bimestral.

“O SCI municipal, ademais das informações financeiras controladas através das Secretárias de Finanças e de Administração pelo fornecimento dos documentos mensais, exerce o controle e acompanhamento da regularidade previdenciária do município através de consulta ao sistema CADPREV/DIPR. Esse tipo de acompanhamento permite o controle do repasse dos recursos financeiros, em sua regularidade e tempestividade, referente às contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, principalmente. As demais informações financeiras de receitas e despesas, referentes ao RPPS, também são acompanhadas de forma concomitante.”

O DIPR deverá ser preenchido e enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, e só será válido se estiver acompanhado da Declaração de Veracidade, documento no qual os representantes legais do Ente e da Unidade Gestora atestarão que as informações contantes do DIPR refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão delas.

Em linhas gerais, o DIPR é fonte de informação confiável e transparente que dá publicidade a toda movimentação de recursos do PANELASPREV, registrando as receitas auferidas e as despesas realizadas, por período, indicando a fonte do recurso e sua destinação.

Sobre o semestre de julho a dezembro/2023, temos, resumidamente, que:

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse							
Exercício	Bimestre	Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR		
2023	Novembro/Dezembro						
2023	Setembro/Outubro						
2023	Julho/Agosto						

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Panelas	PE	10.215.176/0001-14	NOV/DEZ - 2023		25/01/2024 12:00:05		
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
12 - RESULTADO FINAL		958.690,63	2.007.495,01			958.690,63	2.007.495,01
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS		1.258.172,22	2.486.691,47			1.258.172,22	2.486.691,47
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO		-299.481,59	-479.196,46			-299.481,59	-479.196,46
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO							

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Panelas	PE	10.215.176/0001-14	SET/OUT - 2023		28/02/2024 11:33:52		
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
12 - RESULTADO FINAL		1.382.702,16	8.164.209,82			1.382.702,16	8.164.209,82
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS		1.263.682,56	1.253.558,01			1.263.682,56	1.253.558,01
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO		119.019,60	6.910.651,81			119.019,60	6.910.651,81
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO							

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Panelas	PE	10.215.176/0001-14	JUL/AGO - 2023		28/02/2024 11:29:49		
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
12 - RESULTADO FINAL		1.294.289,80	1.361.494,17			1.294.289,80	1.361.494,17
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS		1.255.555,94	1.266.294,56			1.255.555,94	1.266.294,56
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO		38.733,86	95.199,61			38.733,86	95.199,61
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO							

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Observou-se que houve regularidade no envio das demonstrações, porém a tempestividade do envio se revelou frágil, passível de ajustes, considerando que restou concluída em datas posteriores aos bimestres indicados, entretanto, há uma



possibilidade que as datas posteriores tenham sido provocadas por conta das datas das assinaturas digitais não incluídas tempestivamente.

Pelo contexto apurado, **recomenda-se** uma maior atenção à tempestividade no envio das informações e nas assinaturas digitais dos documentos que devem ocorrer em data imediata à data da inclusão do demonstrativo no sistema Cadprev.

3. Termos de Acordos de Parcelamentos

Acordos de Parcelamento						
Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
00288/2009	Outros Critérios	Aceito	Antigo - outros índices			
00218/2016	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo			
00244/2016	Outros Critérios	Cancelado	Novo			

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Sobre o assunto, não há o que se verificar, considerando que inexistente Termo de Acordos de Parcelamentos ativos no PANELASPREV, conforme se demonstra na figura acima, extraída do sistema Cadprev/MPS.

4. Lançamentos Contábeis:

Solicitada as informações sobre os demonstrativos de competência contábil do ente federativo, como também desta unidade gestora de Previdência Própria, quais sejam os demonstrativos cuja regularidade, tempestividade e conformidade interferem no resultado do Índice de Situação Previdenciária-ISP (MSC – Matriz de Saldo Contábeis e RREO-Relatório Resumido de Execução Orçamentária) enviado através do sistema Siconfin, bem como o (EOF-Relatório de Execução Orçamentária e Financeira) enviado através do sistema Sagres/TCE, verificou-se, com base nas informações recepcionadas, sua conformidade para o período.

- **MSC/2023 - 2ºSemestre**

siconfi		Módulo: Declarações e MSC		RUBEN DE LIMA BARBOSA Prefeitura Municipal de Panelas - PE Titular do Poder Executivo	
Instituição	Tipo de Balancete	Exercício	Período	Arquivo	
Prefeitura Municipal de Panelas - PE	MSC Agregada	2023	Dezembro		
Prefeitura Municipal de Panelas - PE	MSC Agregada	2023	Novembro		
Prefeitura Municipal de Panelas - PE	MSC Agregada	2023	Outubro		
Prefeitura Municipal de Panelas - PE	MSC Agregada	2023	Setembro		
Prefeitura Municipal de Panelas - PE	MSC Agregada	2023	Agosto		
Prefeitura Municipal de Panelas - PE	MSC Agregada	2023	Julho		



• RREO/2023 - 2ºSemestre

Consultar Declaração

Esfera: *
Municipal

Estado *: *
PE

Ente: *
Panelas

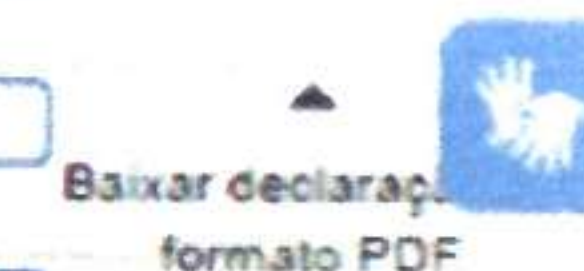
Poder: *
Executivo

Órgão: *
Prefeitura Municipal de Panelas - PE

Exercício: *
2023

Declaração	Estado Atual	Arquivo
Balanço Anual (DCA)	Homologado	PDF XLS XBRL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL <input type="text"/>
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL <input type="text"/>
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL <input type="text"/>
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 4º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL <input type="text"/>
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 5º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL <input type="text"/>
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 6º bimestre	Retificado	PDF XLS XBRL <input type="text"/>
Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre	Homologado	PDF XLS XBRL
Relatório de Gestão Fiscal - 2º quadrimestre	Homologado	PDF XLS XBRL
Relatório de Gestão Fiscal - 3º quadrimestre	Retificado	PDF XLS XBRL

1 de 1 1 10



Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Considerando a conformidade dos procedimentos de envio, de acordo com os registros da consulta recebida, recomendamos pela continuidade das rotinas adotadas, porém oriento a adoção da solicitação dos protocolos de envio dos demonstrativos para fins de acompanhamento tempestivo do fornecimento das informações e eficiente controle interno das ações contábeis conjuntas entre o RPPS e o ente federativo.

5. DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

As informações dispostas, estão fundamentadas em pesquisa realizada no sistema CADPREV/MPS, o demonstrativo tem periodicidade mensal de envio obrigatório de sua movimentação para o Ministério da Previdência Social. Nele constam toda a movimentação dos recursos financeiros investidos, suas aplicações e resgates, de acordo com tipo de investimento, organizados por data.

A movimentação dos recursos investidos tem consultoria de investimentos de empresa especializada, além de acompanhamento contínuo através de sistema disponibilizado, por contrato administrativo.



Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Panelas	10.215.176/0001-14	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	17/01/2024 11:46:46		Sim		
Panelas	10.215.176/0001-14	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	10/01/2024 09:01:19		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2023	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2023	18/12/2023 10:20:52		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2023	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2023	28/11/2023 11:07:36		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2023	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2023	13/10/2023 08:44:43		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2023	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2023	02/10/2023 08:06:20		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2023	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2023	18/08/2023 08:52:25		Não		

Durante o segundo semestre do exercício de 2023 teve as informações enviadas através do Cadprev, de forma regular e tempestiva, conforme se demonstra na figura acima.

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Considerando a regularidade e tempestividade no envio das informações de acordo com o que se atesta na consulta realizada, sem emissão de Notificações de Irregularidades pelo sistema Cadprev, recomendamos pela manutenção dos procedimentos adotados com exercício de controle sobre a ação.

6. Demonstrativo de Informações Previdenciária de Repasses de Contribuições-DIPR

*As informações e recomendações foram contempladas no item 2 do Relatório

7. Denúncias na OUVIDORIA

Sobre a Ouvidoria, em linhas gerais, conceituamos, que está regulamentada “em atenção à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública. No município, foi instituída a Ouvidoria Municipal de Panelas-PE, por meio do Decreto Municipal nº 36, de 06 de setembro de 2019.”

E, segue com a definição de forma pontual: “A Ouvidoria Municipal é um espaço de participação e controle social, aberto para a sociedade. É um canal de comunicação direto entre os cidadãos e a administração municipal, recebendo: elogio, sugestão, solicitação, simplificação, pedido de informação, reclamação e denúncia, de modo a estimular à participação do usuário de serviço público no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.”

Atualmente, em que pese a abrangência da Ouvidoria e os diversos meios criados para seu funcionamento, não houve um direcionamento específico para os assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, unidade gestora única de previdência para os servidores públicos do município. Sendo assim, em não havendo direcionamento para o PANELASPREV, não houve registros de atendimentos neste semestre através deste órgão municipal.



Entretanto, instado a verificar as formas em que se deu as “ouvidas” dos servidores aposentados e pensionistas do município ao PANELASPREV, podemos registrar que, considerando o perfil desses segurados, a forma mais usada para que eles expressem seu contentamento ou descontentamento com a prestação de serviços ofertados em relação à demanda, é a presencial. Registre-se, além da própria resistência natural à inovação tecnológica, que a média etária tendente a maiores que 60 anos, de acordo com os registros contidos na avaliação atuarial do exercício de 2023, inibem a plena utilização de outros meios de comunicação que não seja o presencial. Associe-se ao fato de que o contato pessoal com os servidores ajuda à ressocialização dos ex-servidores afastados do contato diário dos demais servidores e que essa é uma forma humanizada do trato com os segurados do PANELASPREV.

Neste contexto, podemos afirmar a existência de uma Ouvidoria “informal” no ambiente do PANELASPREV, sem, todavia, estar institucionalizado.

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular, com ressalvas () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

De acordo com as informações contextualizadas a contar das pesquisas e informações disponibilizadas pelo PANELASPREV, concluímos pela necessidade de inclusão oficial do órgão previdenciário municipal, de forma institucionalizada, na Ouvidoria Municipal, bem como, recomendamos pela criação de canais de atendimento no ambiente do PANELASPREV de forma integrada ao sistema de ouvidoria municipal. Em atendimento, não só à comunidade dos segurados aposentados e pensionistas, como também aos parâmetros de transparência e eficácia do Programa Pró-Gestão, parametrizar os procedimentos de forma que o funcionamento da Ouvidoria em relação ao RPPS possa estar regularizado em seu fluxo, métrica e satisfação para a prestação dos serviços de atendimento.

8. TRANSPARÊNCIA

De acordo com o Manual do Pró-Gestão, versão 3.5, *“a transparência nas organizações diz respeito à existência de políticas e procedimentos continuados e permanentes que permitam fornecer informações aos diversos interessados segundo critérios gerais de acesso, uso e entendimento. Estudos internacionais demonstram que maiores níveis de transparência estão diretamente ligados ao fortalecimento do controle social e à redução dos desvios e da corrupção.”*

E continua, dispondo que *“na Administração Pública a transparência é desdobramento do princípio da publicidade e tem sido gradualmente fortalecida por novos diplomas legislativos, dentre os quais pode ser citada a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, que estabeleceu importantes diretrizes, como: a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação; a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; o fomento a uma cultura de transparência; o desenvolvimento do controle social.”*



Em relação ao atendimento da transparência para o Pró-Gestão, o site do RPPS deve apresentar, em disponibilidade, as seguintes informações:

- a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- b) Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva.
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- d) Relatório de Governança Corporativa.
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária.
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- g) Código de Ética.
- h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal).
- i) Avaliação atuarial anual.
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS.
- k) Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS (apenas Níveis III e IV).
- l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).
- m) Política de Investimentos.
- n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral).
- o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.
- p) Relatórios mensais e anuais de investimentos.
- q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.



Conclusão parcial/preliminar:

() Regular (X) Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Após verificação no site do PANELASPREV, acessível em < [PANELASPREV | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS](#)> concluímos que não há conformidade nas informações disponibilizadas em relação às orientações contidas no Manual do Pró-Gestão. Recomendamos pela imediata adequação das informações do site aos parâmetros indicados no Manual do Pró-Gestão.



9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

Município de Panelas - PE

Ente Federado: Município de Panelas - PE

CNPJ Principal: 10.215.176/0001-14

CRP Vigente: Nº 962503-225900, emitido em 26/10/2023, estará vigente até 23/04/2024

Observação: CRP emitido para atendimento a uma Decisão Judicial - CAUC

Análise da Legislação do Ente Federativo				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Caráter contributivo - Previsão de alíquota em lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei	Regular	-
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei	Regular	-
Encaminhamento da legislação		Unidade Gestora do RPPS: envio de normas	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei	Regular	-
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação	Regular	-

Fiscalização do RPPS				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP	Regular	-
Atendimento à fiscalização		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada	Regular	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP	Regular	-
Utilização dos recursos previdenciários		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP	Regular	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev	Regular	-

Informações Contábeis				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Poder Executivo: envio da MSC mensal	Regular	-

Informações Contábeis				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev	Irregular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos trimestrais	Irregular	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev	Irregular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais	Regular	-

Previdência Complementar				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc	Em Análise	-

Compensação Previdenciária				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária - Contrato com empresa de tecnologia		Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPCAMPS	Regular	-
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão		Unidade Gestora do RPPS: formalização do contrato com a Dataprev	Regular	-



Por conceito, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, disposto na Portaria MTP nº1.467 de 02 de junho de 2022, é um *“documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.”*

Uma vez emitido, quer de forma administrativa ou de forma judicial, ele tem validade de cento e oitenta dias, atualmente possui vinte e cinco critérios que atestam se o ente federativo cumpre as regras constitucionais e legais voltadas para gestão do seu RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

Para a emissão do CRP, o ente federativo deverá comprovar à Secretaria de Previdência – SPREV o cumprimento de todos os critérios e exigências relativos aos RPPS, dispostos no art.247, da Portaria MTP nº1.467/2022.

A regularidade do CRP valida o ente federativo na (1) Realização de transferências voluntárias de recursos pela união; (2) Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união; e, (3) Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

Ao contrário, a sua não regularidade, ocasionando o impedimento de sua emissão, inviabilizará o ente federativo nas transações com recursos financeiros nos itens acima citados, excetuam-se ao primeiro item as transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social, pois para todas as demais situações elencadas será exigida sua apresentação, argumento usado para os entes federativos que não cumprem com suas obrigações em relação ao RPPS, provocarem a emissão do CRP do RPPS na forma judicial.

Contextualizado o tema, passemos à análise da situação do CRP do município de Panelas-PE. De acordo com o que se apresenta na figura acima, dos vinte e cinco critérios obrigatórios do CRP, o município se encontra IRREGULAR, para esta data início do exercício de 2024, com apenas três critérios nesta situação e que estão na composição de duas áreas ou seções do CRP.

Atualmente, é possível, de forma transparente e acessível, que qualquer cidadão consulte a situação do CRP de seu ente federativo e possa avaliar o alcance da boa gestão previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como a do gestor responsável pelo RPPS. É possível, também, verificar a quem está atribuída a responsabilidade pela regularização da inconsistência registrada.

Em relação ao município de Panelas, temos:



ÁREA: Informações Previdenciárias e Repasses	
Critérios:	
(1) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Descrição: O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. A regularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo" está condicionada à regularidade no critério "DIPR - Encaminhamento à SPPS", à consistência das informações prestadas e à comprovação do repasse integral dos valores das contribuições devidas à Unidade Gestora do RPPS. Sua regularização está sob a responsabilidade compartilhada dos Poderes, órgãos e demais entidades e poderão ser verificadas através do Relatório de Irregularidades CadPrev.
(2) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Descrição: O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. O DIPR e a Declaração de Veracidade devem ser encaminhados até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. A declaração de veracidade é um documento no qual os representantes legais do Ente e da unidade gestora atestarão que as informações constantes do Demonstrativo refletem a realidade e de que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações. A responsabilidade da regularização desse critério é da Unidade Gestora do RPPS e pode ser sanada através do envio dos demonstrativos bimestrais.
ÁREA: Investimentos dos Recursos Previdenciários	
Critérios:	
(1) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Descrição: O Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN foi instituído com o objetivo de garantir que os Entes Federativos comprovem a elaboração e a fiel execução da política anual de aplicação dos recursos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN. A política anual de aplicação dos recursos deve contemplar, dentre outras exigências, as diretrizes para a administração financeira do RPPS e as estratégias de alocação de recursos, ou seja, os limites máximos de alocação dos recursos entre os segmentos e carteiras, em consonância com o perfil das obrigações do plano de benefícios, visando a consecução e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Será exigida a certificação do gestor responsável pelos recursos do RPPS como medida destinada a garantir a atualização dos conhecimentos dos responsáveis pela gestão dos recursos dos RPPS e a proteção do patrimônio do regime de previdência dos servidores públicos. Unidade Gestora do RPPS é a responsável pela regularização através do acesso às notificações CadPrev.

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular, com ressalvas () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Como podemos ver, a situação "Regular, com ressalvas" se justifica por, ainda que o CRP esteja regularmente validado, o fato apenas é possível por emissão judicial. Por apresentar irregularidades em alguns critérios, que podem variar tanto em quantidade quanto nos próprios critérios, este não pode ser revalidado e emitido de forma administrativa e, sim, através de ação judicial.

Verificou-se, em consulta ao sistema Cadprev/MPS, que a judicialização para garantias da emissão do CRP, teve início em 10/02/2021, conforme se demonstra na figura abaixo, extraída do referido sistema.

CRPs do Município de Panelas/PE (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
23/04/2024 00:00:00	20/10/2024			Sim
26/10/2023 00:00:00	23/04/2024			Sim
28/04/2023 00:00:00	25/10/2023			Sim
30/10/2022 00:00:00	28/04/2023			Sim
03/05/2022 14:04:07	30/10/2022			Sim
06/09/2021 17:51:02	05/03/2022			Sim
10/02/2021 19:39:16	09/08/2021			Sim
25/07/2019 13:11:13	21/01/2020			Não

Considerando a quantidade mínima de critérios a serem regularizados, **recomendamos** adoção das devidas providências para o saneamento dessas pendências.



10. ÓRGÃO COLEGIADO – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

A Lei Federal nº 9.717/98, Art. 1º, Inciso VI, determina que a estrutura administrativa da unidade gestora tenha a existência de colegiados e instâncias de decisão com a participação de representantes dos segurados. A exigência formal representa um meio para viabilizar e assegurar a participação dos segurados no controle social da gestão do RPPS. Essa participação ativa visa inibir ações que prejudiquem ou ponham em risco a sustentabilidade dos regimes próprios de previdência.

O órgão colegiado representativo do controle social do PANELASPREV com funções deliberativa e fiscal, está fundamentado nos artigos do 42 ao 46 da Lei Municipal nº1.089/2022. O cumprimento de suas funções está registrado em atas, com periodicidade mensal, nas quais constam as principais ações apresentadas, discutidas e aprovadas neste segundo semestre de 2023.

Após verificação e análise dessas Atas, construímos o quadro resumo, apresentado, abaixo para as atividades do **Conselho Municipal Previdenciário**.

MÊS	DATA	ASSUNTOS PRINCIPAIS
JULHO		
AGOSTO	31	Número de concessões de benefícios e despesa com a folha de pagamento; a apresentação da evolução patrimonial e desempenho dos investimentos dos últimos 12 meses; apresentação do projeto Censo Previdenciário; Certificações dos membros dos órgãos colegiados.
SETEMBRO		
OUTUBRO	30	Número de concessões de benefícios ocorridas em setembro e outubro. Regularidade dos repasses de contribuições. Participação no evento de investimentos da ANEPREM em RS. Alto valor recebido de Compensação Previdenciária nesta competência.
NOVEMBRO	20	Convocação para reunião extraordinária para informar o não repasse pela Prefeitura das contribuições referentes à Educação até a presente data (20.11.23)
DEZEMBRO	15 28	Reunião do Conselho Deliberativo para apresentação e aprovação da Política de Investimentos anual para o exercício de 2024. Reunião com os Conselhos Fiscal e Deliberativo. Informação sobre a participação no curso em Gravataí do início do mês. Situação dos repasses das contribuições que estavam atrasadas com multa e juros e do repasse atual, inclusive do décimo-terceiro salário. Novas concessões de novembro e dezembro. Valores recebidos em novembro e dezembro de compensação previdenciária. Explicação sobre os rendimentos dos valores investidos. Registro que durante a reunião foram repassados todos os valores devidos dos repasses.

Conclusão parcial/preliminar:

() Regular, com ressalvas () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

O art.37 da Lei Municipal nº 1089/2022 define sobre a organização do RPPS e em seu art.42, institui o Conselho Municipal de Previdência, estabelecendo no art.45 a periodicidade bimestral das reuniões para o exercício do rol de competências dispostas no art.46. Neste contexto, observou-se, através da leitura dos registros que constam nas Atas de julho a dezembro de 2023 referências a dois Conselhos quando a legislação dispõe sobre a unificação, dentre outros equívocos pontuais, porém de razoável solução.

Recomendamos a adoção de procedimentos que fortaleçam os Controles Internos do PANELASPREV, considerando que os fatos identificados indicam fragilidade nos processos adotados de revisão das ações, bem como adoção de procedimentos à



revelia da legislação vigente, caracterizando ausência de cumprimento às normativas municipais aprovadas pelo Poder Executivo, inibindo o exercício do controle social do RPPS.

Alertamos que o fato verificado no exercício de 2023 poderá ser registrado como indícios de irregularidade pelo órgão público controlador e fiscalizador, TCE/PE.

11. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Por conceito, A Política de Investimentos “é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”).

O PANELASPREV adota o modelo de gestão própria, com suas decisões sobre os investimentos dos recursos tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas, em que pese a atuação orientativa da consultoria de investimentos.

De acordo com a Política de Investimentos aprovada pelos órgãos colegiados internos – Conselho Municipal Previdenciário e Comitê de Investimentos, a estratégia de alocação dos recursos existentes para 2024, foram definidas considerando o cenário econômico projetado, o perfil de risco do RPPS (conservador) e as opções permitidas pela Resolução 4963, com o objetivo de ser obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida.

O quadro na figura demonstrada abaixo, registra a estratégia de alocação definida para o RPPS, apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência.



Investimento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução nº 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	50,00
	FI Renda Fixa Referenciado 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	4.919.859,07	70,53	100,00%	20,00	55,00	100,00
	FI em Índices de Renda Fixa 100% titulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	1.339.016,87	19,20	60,00%	10,00	20,00	50,00
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00	60,00%	0,00	0,00	0,00
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	0,00	0,00	20,00%	0,00	5,00	10,00
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00	5,00%	0,00	5,00	5,00
	FI "Debentures" - Art. 7º, V, "c"	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	6.258.875,94	89,72	-	30,00	85,00	100,00
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	248.262,06	3,56	30,00%	0,00	4,00	20,00
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00	30,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	248.262,06	3,56	-	0,00	4,00	20,00
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	0,00	0,00	10,00%	0,00	3,00	10,00
	Subtotal	0,00	0,00	-	0,00	3,00	10,00
Investimentos Estruturados	FI Multimercado aberto - Art. 10, I	468.601,95	6,72	10,00%	0,00	8,00	10,00
	FI em Participações - Art. 10, II	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI "Ações - Mercado de Acesso" - Art. 10, III	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	468.601,95	6,72	-	0,00	8,00	10,00
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Total Geral		6.975.739,95	100,00	-	30,00	100,00	100,00

Após elaboração, nos termos vigentes em lei, e aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, a Política de Investimentos para o exercício de 2024, foi assinada pela Presidente do PANELASPREV e Presidente do Conselho Municipal de Previdência e enviada, tempestivamente, ao MPS, através do sistema Cadprev, conforme se demonstra na figura abaixo.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Panelas	10.215.176/0001-14	2024	29/12/2023 14:21:47	Emitida em: 29/12/2023 14:21:53		Não	

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Observou-se que a Política de Investimentos foi elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência dentro da conformidade de procedimentos e enviada ao MPS, através do sistema CADPREV, de forma regular e tempestiva. Entretanto, verifica-se que foi emitida, na data, uma Notificação de Irregularidades pela falta de certificação dos membros do Comitê de Investimentos.

Recomenda-se que os membros do Comitê de Investimentos se certifiquem, urgentemente, para que se proceda a regularização da Notificação emitida para a Política de Investimentos.



12. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Considerando o verificado neste relatório, sob a ótica do Pró-Gestão e das boas práticas previdenciárias, **atestamos pela conformidade da gestão, com ressalvas**, para os pontos evidenciados.

Ratificamos todas as recomendações iniciais e orientamos, de forma específica:

- O Conselho unificado (Deliberativo + Fiscal) não atende ao Pró-Gestão, ainda que não configure ilegalidade e, por isso, recomendamos pela mudança na legislação para fins do exercício de um controle social mais efetivo e eficaz;
- Regularização dos (3) critérios irregulares para fins de emissão administrativa do CRP;
- Adequação do site oficial do PANELASPREV com os itens de transparência recomendados pelo Manual do Pró-Gestão, versão 3.5;
- Instituição e formalização dos canais de Ouvidoria do PANELASPREV.

Panelas (PE), 02 de abril de 2024

Airon Bezerra de Amorim
Controlador Interno
Matricula 9875331

AIRON BEZERRA DE AMORIM
CONTROLADOR INTERNO

Lucelma Maria de Paula Gomes

LUCELMA MARIA DE PAULA GOMES
GERENTE DE BENEFÍCIOS